



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**  
**ANUGA SELECT BRAZIL 2024 – Feira Internacional Exclusiva para o Setor de Alimentos e Bebidas**  
09 a 11 de abril de 2024, Distrito Anhembi, São Paulo, Brasil

**TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1. A organização do Pavilhão MDA na ANUGA SELECT BRAZIL 2024 será realizada pela Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

**Inscrição e Seleção de Expositores**

2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do **Formulário de Inscrições Online** disponibilizado no Portal do MDA, Link forms: <https://forms.office.com/r/4wrzgup8ci>. **O ato da inscrição não garante a seleção para a participação no evento**, mas apenas a intenção de participar do processo seletivo de expositores para o Pavilhão MDA, conforme descrito nestes termos e condições de participação.

2.1 As inscrições estarão abertas até o dia 25 de março de 2024. Após essa data, as inscrições realizadas serão consideradas para cadastro reserva.

3. A seleção dos expositores levará em consideração os aspectos abaixo, entre outros, a critério dos organizadores do Pavilhão MDA:

- (a) Setor de atuação e adequação dos produtos ao evento;
- (b) Histórico de participações em feiras internacionais na qualidade de expositor;
- (c) Disponibilização de produtos para amostragem e degustação;
- (d) Histórico de atividades voltadas à exportação;
- (e) Composição do portfólio para apresentação no evento; e
- (f) Histórico de participação em outros eventos organizados pelo MDA (ausências, condutas indevidas etc.);
- (g) Histórico de vendas para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- (h) Liderança da empresa desempenhada por mulheres, (propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma mulher ou mais mulheres, OU que tenha uma mulher no seu *board* principal de liderança OU que tenha 1 ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão (Diretoria);
- (i) Tamanho do empreendimento (cooperativas, micro e pequenas empresas têm preferência).

3.1 Terão prioridade na seleção os expositores que possuem o Selo Nacional de Agricultura Familiar (SENAF)

4. O número de expositores selecionados será limitado à área disponível.

5. O expositor selecionado concorda em ceder todos e quaisquer direitos de uso de imagem para divulgação, sem fins comerciais, da empresa ou do setor que representa.

**Organização do Pavilhão MDA**

6. À organização do Pavilhão MDA compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens de infraestrutura e serviços de apoio:

- (a) Contratação do espaço, projeto, montagem do estande, bem como a elaboração e impressão das artes gráficas para a comunicação visual;

- (b) Locação de mobiliário básico dos estandes, utensílios e equipamentos de utilização coletiva;
- (c) Contratação de serviços e manutenção do pavilhão (limpeza, eletricidade, água etc.);
- (d) Elaboração e impressão do catálogo oficial de expositores selecionados para integrar o Pavilhão MDA e cadastro no diretório geral de expositores do evento, respeitada a disponibilidade de tempo para o cumprimento de prazos, bem como de orçamento;

6.1. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva dos expositores, é da inteira responsabilidade das respectivas empresas expositoras, condicionada à autorização pelos organizadores do Pavilhão MDA.

6.2. A utilização de qualquer material publicitário por parte dos expositores fica condicionada à autorização pelos organizadores do Pavilhão MDA.

7. As solicitações feitas pelos expositores junto à organização da **ANUGA SELECT BRAZIL 2024** deverão ser submetidas aos organizadores do Pavilhão MDA.

8. Os organizadores do Pavilhão MDA distribuirão discricionariamente as empresas de acordo com a experiência do expositor em feiras internacionais, sua atuação no mercado, disponibilização de produtos para amostragem e degustação e portfólio, dentre outros critérios.

9. A organização do Pavilhão MDA isenta-se de quaisquer responsabilidades e prejuízos decorrentes do **cancelamento** da participação no evento por motivo de força maior.

### **Expositores do Pavilhão MDA**

10. Os custos e procedimentos referentes à participação dos colaboradores da empresa expositora enviada para a feira (passagens aéreas, alimentação, hospedagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade a logística, as despesas relativas ao envio e armazenamento de amostras e materiais promocionais impressos.

11. É obrigatória a participação dos representantes na reunião de coordenação que antecede o evento, como forma de preparo à participação na feira, assim como a presença de representantes no respectivo estande durante toda a duração da feira. Eventuais abandonos de estande acarretarão penalidades após o evento.

### **Amostras e Degustação**

12. Incentiva-se a exposição dos produtos e a prática de degustação pelos expositores, com vistas a potencializar os resultados comerciais e à consolidação de imagem do produto de origem da agricultura familiar.

13. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às regras contidas nos regulamentos da feira. Por esse motivo, recomenda-se planejar o envio com antecedência.

14. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição e/ou de adequação aos produtos-alvo da feira.

15. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos que não tenham origem da agricultura familiar.

### **Demais informações**

16. As determinações e prazos dos Comunicados Oficiais enviados pelos organizadores do Pavilhão MDA e disponibilizados no Portal do MDA, devem ser observados sob pena de eliminação de participação.